



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 41/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2012	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
67	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
Total			1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.003	Departamento de Engenharia e Arquitetura		
07.003.04.122.0004.2025	Manutenção do Departamento de Engenharia e Arquitetura		
172	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00
Total			1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 10 de Maio de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: A C COSTEMAM IMPRESSORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 42.333.778/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE EMBALAGENS (SACOLAS E POTES) FOLDERS INFORMATIVOS E CARIMBOS AUTOMÁTICOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio 2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

CONTRATO: 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2023

PRAZO DE VIGENCIA 365 (Trezentos e sessenta e cinco) DIAS

EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI ME

CNPJ: 00.938.752/0001-06

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Atividades de Diversão e Lazer, compreendendo especificamente Parque de Diversões com Equipamentos Eletromecânicos em comemoração aos 31 anos de Emancipação Política do Município de Mauá da Serra

VALOR: R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de Maio de 2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 017/2023

CONTRATO: 35/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2023

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: CIRÚRGICA REAL COM. HOSP. FARM. EIRELI - ME. -
CNPJ: 04.880.586/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 514.875,90 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. -
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 19.681,31 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI - ME. -
CNPJ: 20.419.709/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 13.681,60 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. -
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 14.054,90 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA. -

CNPJ: 20.657.155/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 136.960,45 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

CONTRATO Nº: 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: MEDILAR IMP. DISTRIB. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A. -

CNPJ: 07.752.236/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 13.576,95 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

CONTRATO Nº: 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME. -

CNPJ: 09.315.996/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.230,30 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

CONTRATO Nº: 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -

CNPJ: 02.520.829/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 3.355,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2023

CONTRATO Nº: 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. -
CNPJ: 03.652.030/0003-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 6.220,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. -
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 729,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. -
CNPJ: 09.944.371/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -
CNPJ: 00.656.468/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
VALOR: R\$ 7.763,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023
CONTRATO Nº: 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. -

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 1.709,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATO Nº: 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: LICITE SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. -

CNPJ: 34.223.536/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 2.365,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATO Nº: 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

1 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 39/2023
b) Licitação Nº : 19/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/05/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.
f) Processo Adm Nº : 39/2023

26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.671.846/0001-65

Item	Descrição	Maior Percentual de Desconto	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Hora de Mecânico especializado em Tratores (Maquinas Pessadas) em Geral.	20%	682,6296	R\$ 285,66	R\$ 195.000,00
2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO.	20%	1	R\$ 585.000,00	R\$ 585.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

	NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE 01.				
--	---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 780.000,00

Mauá da Serra, 10 de maio de 2023.

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2023

Dispõe sobre a avaliação da aprendizagem, recuperação de estudos, conselho de classe e a promoção dos alunos matriculados nas instituições escolares da Rede Pública Municipal de Mauá da Serra- PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Resolução nº 3794/2004, que estabelece a nota 6,0 (seis vírgula zero) como média de aprovação para os estudantes da Rede Pública Estadual de Educação Básica, a partir do ano letivo de 2005;

a Deliberação nº 07/1999 - CEE/PR, que dispõe das normas gerais para avaliação do aproveitamento escolar, recuperação de estudos e promoção de alunos, do sistema estadual de ensino, em nível do ensino fundamental e médio.

a Resolução nº 15/2017- SUEd/SEED, que dispõe sobre as normas gerais da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública de ensino do Estado do Paraná.

o Projeto Político -Pedagógico e o Regimento Escolar das unidades escolares que define também as normas para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) alunos (as).

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

1. A avaliação é uma prática pedagógica essencial ao processo de aprendizagem, tendo como atribuição acompanhar, analisar e possibilitar novas oportunidades na evolução da aprendizagem dos alunos.

2. A avaliação é contínua, cumulativa, processual e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do aluno, considerando as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados.

3. A avaliação consiste num processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias a mesma deverá ser realizada por meio da observação, da reflexão e do diálogo, tendo como objetivo as diferentes atividades da criança, representado, dessa forma pelo acompanhamento do cotidiano escolar.

4. A avaliação deve ser realizada a partir dos objetivos de aprendizagens, utilizando metodologias, técnicas e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Projeto Político Pedagógico, sendo vedado submeter o aluno a uma única oportunidade a um único instrumento de avaliação:

a) entende-se por instrumento de avaliação a ferramenta (produção escrita, gráfica, cênica ou oral, prova objetiva, prova subjetiva, relatório, mapa conceitual, seminário, portfólio, exposição, entre outras produções variadas) pela qual se obtém dados e informações, intencionalmente selecionadas, relativas ao processo de ensino-aprendizagem;

b) compreende-se que a diversidade de instrumentos avaliativos possibilita ao estudante várias oportunidades e maneiras de expressar seu conhecimento, bem como permite ao professor acompanhar o desenvolvimento dos processos cognitivos dos estudantes, tais como: observação, descrição, argumentação, interpretação, formulação de hipóteses, entre outros;

c) a avaliação da aprendizagem dará revelância à atividade crítica, à capacidade de análise e síntese e à elaboração pessoal;

d) a individualidade de cada estudante e sua apreensão dos conteúdos básicos será asseguradas nas decisões sobre o processo de avaliação, evitando-se a comparação com os demais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

e) a avaliação de estudantes da Educação Especial deverá ser flexibilizada, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade, de forma a atender às especificidades.

5. O sistema de avaliação das instituições escolares da rede municipal de ensino é organizado em trimestre para o ensino fundamental anos iniciais e educação infantil, e bimestral para o curso do Ensino Fundamental -EJA Fase I, através do registro descritivo e nota.

AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

6. A avaliação na Educação Infantil se dará através de **Parecer Descritivo Trimestral** onde constará o registro individual do desenvolvimento de cada criança, feito através da observação, onde se evidenciam as mudanças e os fatos relevantes de cada um em particular e a sua relação com o grupo.

7. A avaliação na educação infantil de acordo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), tem como objetivo criar procedimentos para o acompanhamento da trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

a) a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

b) utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

c) a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição/casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição-creche/pré-escola);

d) documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

e) a não retenção das crianças na Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

8. A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental. Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte.

9. O resultado da avaliação na Educação Infantil do desenvolvimento escolar é registrado em relatório individual e apresentado aos responsáveis ao final de cada trimestre e ano letivo.

10. A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil do processo de ensino e aprendizagem nesta faixa etária, é fundamental, já que por meio dela acompanhar o desempenho físico, emocional, social e cognitivo de cada criança, evidenciando suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens

11. Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a Organização Curricular e descritos no Projeto Político Pedagógico.

12. O sistema de avaliação da educação infantil é organizado em trimestre e registrado por **Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil**, que abordam os aspectos emocionais intrapessoal, os aspectos sociais emocionais/ afetivos de relacionamento interpessoal, os aspectos sociais de hábitos e atitudes, os aspectos físicos/movimentos, os aspectos cognitivos (campos de experiência), participação da família e conclusão do seu desenvolvimento em todas as atividades. Conforme pré - estrutura estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação. **(ANEXO I)**.

13. A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil do processo de ensino e aprendizagem nesta faixa etária, é fundamental, já que por meio dela é possível acompanhar o desempenho físico, emocional, social e cognitivo de cada criança, evidenciando suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens.

14. O professor da educação infantil incluirá ao final de cada trimestre como no LRCOM na aba avaliação o Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

15. O sistema de avaliação das unidades escolares da rede municipal de educação é organizado em Trimestre para o ensino fundamental dos anos iniciais, com registro descritivo no 1º ano e notas nas turmas dos 2º, 3º, 4º e 5º anos.

16. A avaliação da aprendizagem do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental terá os registros de notas expressos em uma escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0(dez vírgula zero).

17. Nos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental a avaliação da aprendizagem será expressa por notas, com aplicação de no mínimo dois instrumentos avaliativos, com as devidas recuperações, da seguinte forma:

I. AV1: 4,0

II. Recuperação AV1: 4,0

III. AV2: 6,0

IV. Recuperação AV2: 6,0

18. No Componente Curricular de Língua Portuguesa na **Av1**, um dos instrumentos de avaliação será a **produção textual**.

19. O registro numérico das avaliações deverá constar no Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM) sob a responsabilidade do professor de cada componente curricular, bem como constar no campo de registro de conteúdos os que foram objeto da referida avaliação.

20. Os componentes curriculares de Ensino Religioso, Arte e Educação Física não se constitui em objeto de aprovação e reprovação dos estudantes, uma vez que não terão aferição de notas, pois se constituem visando o desenvolvimento formativo e cultural .



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

21. O aluno deve ser avaliado pela sua produção e por diversos instrumentos e não somente pela “prova”, mas tarefas de casa, trabalhos individuais ou em grupos na escola, pesquisas, produção, apresentação de minis seminários, peças teatrais, leitura e resenha oral ou escrita de livros literários, relatórios de experiências, apropriação do conteúdo.

22. No 1º ano do Ensino Fundamental não haverá menção de notas, a avaliação é através de relatórios descritivos individuais e trimestrais, com relato do desenvolvimento cognitivo, emocional e motor do aluno, a ser emitido pelo professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem

23. No 1º ano do ensino fundamental o desempenho do aluno é relatado pelo professor através do “Parecer Descritivo”, um documento com estrutura estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com abordagem dos aspecto social, emocional e pessoal e os hábitos e atitudes, aspecto motor, aprendizagem e Desenvolvimento - cognitivo: escrita, leitura, oralidade, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. **(ANEXO II)**.

24. Para aprovação do aluno do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental ao final do ano letivo, exige-se a média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do cômputo geral do total de dias letivos.

25. No Ensino Fundamental, no 1º ano, a aprovação se dará no final do ano letivo, considerando a frequência mínima exigida em lei: igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

AVALIAÇÃO DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

26. Avaliação no Ensino Fundamental - EJA- FASE I , será de forma bimestral , expressa por notas, com aplicação de no mínimo dois instrumentos avaliativos , com suas devidas recuperações, da seguinte forma:

I. AV1: 4,0

II. Recuperação AV1: 4,0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

III. AV2: 6,0

IV. Recuperação AV2: 6,0

27. As notas das avaliações devem ser registradas no LRCOM. Em cada bimestre o professor realizará no mínimo 2 (duas) avaliações por componente curricular.

28. A média para aprovação no bimestre deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular. Para o cômputo desta média será considerada a nota de maior valor obtida pelo aluno em cada instrumento avaliativo.

AValiação NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

29. A Avaliação na Sala de Recursos Multifuncionais - anos iniciais, deve olhar as especificidades de cada estudante. É uma premissa básica quando o assunto é o respeito ao direito de aprender das crianças e adolescentes, incluindo aqueles com dificuldades de aprendizagem. Para medir o conhecimento deles, os mecanismos de análise e os indicadores de aprendizado devem variar conforme as possibilidades de cada um.

30. Avaliação da aprendizagem dos estudantes da SRM, é mediante acompanhamento do desenvolvimento por meio do Relatório de Acompanhamento Pedagógico, de forma trimestral, elaborado pelo professor da Sala de Recurso Multifuncional, evidenciando as condições do desenvolvimento quanto as habilidades, potencialidades e as dificuldades, e possíveis encaminhamentos a outros especialistas.No relatório consta uma síntese nas áreas do desenvolvimento (cognitivo, aspectos sociais, afetivos, emocionais e motor, linguagem oral e escrita e cálculos matemáticos) e uma síntese do trabalho realizado no trimestre e os avanços no processo educacional do aluno.Esta avaliação deve ser realizada preferencialmente através de situações lúdicas, as quais devem permitir a livre expressão do aluno.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

RETOMADA DE CONTEÚDOS E RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

31. A recuperação deve ser atendida como um dos aspectos do processo de ensino- aprendizagem pelo qual o professor reorganizará sua metodologia em função dos resultados de aprendizagem apresentado pelo alunos.

32. A recuperação de estudos deverá ser organizada com atividades significativas, por meio de procedimentos didático - metodológicos diversificados que priorizem a aprendizagem dos conteúdos.

33. A recuperação de estudos deve acontecer de forma permanente e concomitante ao processo de ensino-aprendizagem, realizada ao longo do período avaliativo (trimestre/bimestre), assegurando a todos os alunos novas oportunidades de aprendizagem.

34. A oferta de recuperação de estudos é obrigatória e visa garantir a efetiva apropriação dos conteúdos básicos, portanto deve ser oportunizada a todos os alunos, independentemente de estarem ou não com o rendimento acima da média. Por meio de ações pedagógicas que promovem a retomada dos conteúdos de forma planejada e com determinação de avaliações de recuperações previstas no decorrer dos trimestres, com o objetivo de oportunizar ao estudante apropriação dos conhecimentos básicos, possibilitando superação do seu rendimento escolar.

35. Os resultados da recuperação constituem-se em mais um componente do aproveitamento escolar, sendo obrigatória sua anotação no Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM), bem como constar no campo de registro de conteúdos os que foram objeto da referida avaliação de recuperação de estudos

36. A recuperação de estudos deverá contemplar os conteúdos do componente curricular a serem retomados, utilizando-se de procedimentos didáticos-metodológicos diversificados e de novos instrumentos avaliativos, com a finalidade de atender aos critérios de aprendizagem de cada conteúdo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

37. A recuperação de estudos é composta de dois momentos obrigatórios: a retomada de conteúdos e a avaliação de recuperação, ficando vetada a aplicação de instrumentos de reavaliação sem a retomada dos conteúdos.

38. É vetado também oportunizar apenas um único instrumento de recuperação de estudos ao longo do trimestre/bimestre. Fica vetado também a realização de apenas a recuperação das provas escritas.

39. Quando o aluno obtenha no processo de recuperação, um valor acima daquele anteriormente atribuído, a nota será substituída, uma vez que o maior valor expressa o melhor momento do aluno em relação à aprendizagem dos conteúdos.

CONSELHO DE CLASSE

40. O Conselho de Classe constitui-se parte integrante do processo avaliativo, é um espaço de reflexão pedagógica, onde todos os sujeitos do processo educativo, de forma coletiva, discutem alternativas e propõem ações educativas eficazes que possam vir a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino e aprendizagem, cabe ainda, verificar se os objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, avaliativos e relações estabelecidas na ação pedagógico-educativa, estão sendo cumpridos de maneira coerente com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino.

41. Conselho de Classe é constituído pelo Diretor, Equipe Pedagógica, Professores, Secretário da escola e demais especificidades que compõem o ambiente escolar.

42. O Conselho de Classe deve compreender uma oportunidade para que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possam repensar o trabalho pedagógico.

43. O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em cada trimestre, em datas agendadas de acordo com o Calendário Escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

44. A reunião do Conselho de Classe deverá ser registrada em Ata pelo Secretário da escola, na qual devem ser registrados e expressados os dados, avanços, dificuldades encaminhamentos definidos e decisões tomadas pelo coletivo.

45. O Conselho de Classe deve ser um instrumento de apoio, dentro do processo global de avaliação que a escola desenvolve e será constituído por:

a) **Pré-Conselho:** etapa de diagnóstico com levantamento de dados acerca do processo de ensino- aprendizagem, que permite analisar tanto aspectos positivos, quanto identificar problemas e suas possíveis causas e posterior efetivação das alterações;

b) **Conselho de Classe:** etapa realizada em reunião com todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem para, de forma colegiada, se posicionarem frente ao diagnóstico levantado no Pré-Conselho, discutindo os dados, avanços, problemas e proposições para a tomada de decisões, com vistas à superação de dificuldades, por meio de encaminhamentos relacionados às metodologias, ações e estratégias que visem à aprendizagem e efetivação do currículo.

c) **Pós-Conselho:** etapa de implementação das decisões tomadas no Conselho de Classe com ações da Equipe Diretiva, Pedagógica e professores, como orientação aos estudantes, aos pais ou responsáveis, subsídios aos professores para a retomada dos planejamentos, entre outras.

46. Conselho de Classe Final é o momento em que o colegiado retoma as ações e registros dos conselhos anteriores para fundamentar, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, a metodologia utilizada e definir, dentre os estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não pré-requisitos para prosseguir e acompanhar o ano subsequente, desde que apresentem frequência igual ou superior à 75% (setenta e cinco por cento) no computo geral de total de horas letivas.

47. O registro da Ata final deve expressar, objetivamente, as reflexões e encaminhamentos anuais de todo processo pedagógico.

PROMOÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

48. A promoção é o resultado da avaliação do aproveitamento escolar dos alunos, aliada à apuração da sua frequência.

49. No Ensino Fundamental, no 1º ano, a promoção será no final do ano, considerando a frequência mínima exigida em lei: igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

50. Na Educação Infantil a frequência mínima exigida é de 60% (sessenta por cento) do total de horas, mas não há retenção dos alunos.

51. No Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, a promoção será no final de cada ano. Será considerado aprovado no ano quanto à assiduidade e aproveitamento, o aluno que obtiver: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). O aluno que obtiver frequência inferior a 75% das aulas ministradas ou média final inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será reprovado.

52. Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os alunos que demonstrarem apropriação dos conteúdos mínimos essenciais e que demonstrem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes desde que tenham frequência superior 75% (setenta e cinco por cento) do cômputo geral do total de horas letivas.

ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

53. Divulgar amplamente a presente Instrução, bem como orientar a Rede Pública Municipal de Ensino quanto ao processo de Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos(as) alunos das unidades escolares da Rede Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

54 Promover reuniões com as equipes pedagógicas e gestores das unidades escolares de ensino para orientar a observância desta instrução normativa.

ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

55. Equipe Pedagógica

a) Propor e acompanhar os encaminhamentos metodológicos quanto ao processo avaliativo;

b) Acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem, tendo em vista as concepções previstas no Projeto Político Pedagógico, na Proposta Pedagógica Curricular e no Regimento Escolar, de acordo com o Sistema de Avaliação.

c) Orientar as (o) professoras (es) quanto ao preenchimento do Livro de Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM) e demais documentos necessários para o registro do aproveitamento escolar do (a) aluno (a)

d) Analisar os resultados do desenvolvimento do processo educativo e aproveitamento escolar dos (a) alunos (a), com vistas a planejar novas ações.

56. Equipe Docente

a) Proceder a avaliação contínua, cumulativa e processual dos (a) alunos(a) , utilizando-se de instrumentos diversificados;

b) Promover a recuperação de estudos em consonância com o processo de ensino e aprendizagem, estabelecendo diferentes estratégias no decorrer do período avaliativo;

c) Participar do Pré - Conselho e Conselhos de Classe, propondo alternativas pedagógicas que promovam o êxito do processo educacional, responsabilizando -se pelas informações prestadas e decisões tomadas, que serão registradas e assinadas em Ata;

d) Manter atualizados o Livro de Registro de Classe On - Line Municípios e demais documentos, conforme legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

57. Secretário Escolar

- a) Elaborar a Ata do Conselho de Classe;
- b) Encaminhar ao SERE, após visto favorável da pedagoga, os resultados expressos no LRCOM.
- c) Registrar os resultados das avaliações dos alunos no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), a partir do LRCOM ao final de cada bimestre ou trimestre.

58. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 10 de Maio de 2023

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO I

ORIENTAÇÃO

PARECER DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INFANTIL 0 AO P5.

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da saúde ou da educação e/ou pelos pais ou responsáveis dos alunos. Diante disso, apontamos alguns aspectos que precisam ser observados durante a elaboração do Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil.

É importante que os relatórios apresentem informações a partir dos eixos:

Eixo 1 – Contexto social, emocional e pessoal e os hábitos e atitudes.

1.1 No **1º parágrafo**: abordar os aspectos social, emocional e pessoal do aluno (a), dentro dos seguintes aspectos:

- (ser) eu (intrapessoal); □
- conviver) eu, o outro/nós (interpessoal); □
- Por fim os hábitos e atitudes... (postura que o (a) aluno (a) tendem a adquirir durante a vida como higiene, saúde);

Eixo 2 – Aspectos motores

2.1 No **2º parágrafo**: relatar as aprendizagens motores (habilidades que lidam com a coordenação motora fina e grossa - resistência, força, velocidade, flexibilidade, agilidade, lateralidade, equilíbrio e ritmo.- corpo/ movimento/ coordenação).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Eixo 3 – Aprendizagem e Desenvolvimento

3.1 No **3º parágrafo**: descrever as aprendizagens e desenvolvimento cognitivos /intelectuais /acadêmicas por **CAMPO DE EXPERIÊNCIAS**, destacando os avanços no desenvolvimento e apontando as dificuldades do (a) aluno (a), de acordo com os objetos de conhecimento (conteúdo) trabalhados no trimestre.

Eixo 4 - Participação da família

4.1 No **4º parágrafo**: Discorrer sobre a relação da família no processo de ensino - aprendizagem do(a) aluno (a).

Eixo 5 - Intervenções e encaminhamentos

5.1 No **5º parágrafo**: Redigir sobre as intervenções e encaminhamentos que foram ou que devem ser realizados para a melhoria no desenvolvimento do (a) aluno (a). Caso não haja necessidade deste relato, somente concluir o relatório.

Aspectos Gerais

- Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais.
- O vocabulário empregado deve ser de fácil compreensão. Evite termos técnicos e específicos não intencíveis, que podem dificultar o entendimento dos pais e profissionais fora da área da educação. Mas se usá-los, pontuar de alguma forma uma explicação para compreensão de todos.
- Não utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos, também palavras agressivas e ofensivas. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar.
- A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Não utilizar quadros e /ou margens na folha de sulfite para fazer o parecer, pois é um documento formal que pede uma certa padronização. Com exceção do cabeçalho proposto para inserção dos dados do aluno (a) e demais profissionais da escola.
- O relato deverá ser em texto com a quantidade de parágrafos necessários, mas seguindo os eixos apontados acima.
- Acrescentar ao final da página, a cidade e a data e os nome dos professores, do diretor e da pedagoga para que todos possam assinar o relatório e também um espaço para que o pai e/ou responsável assine o parecer.
- Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos.

Orientação aos CMEIs

- Nas turmas do CMEI que são do integral, devem constar no relatório impresso o nome dos dois professores, assim como também dever ser feito o parecer em comum consenso pelo dois profissionais.
- No CMEI, a inserção do relatório das turmas do integral será na chave do professor do período da tarde no LRCOM.

PRÉ - ESTRUTURA DO PARECER

Nome da escola: _____

Nome do aluno (a): _____ idade: _____

Turma: _____

Professor (a): _____

Diretor (a): _____

Pedagogo (a): _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

PARECER DESCRITIVO DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CORPO DO TEXTO DO
PARECER

Mauá da Serra, ____ de _____ de 202__

Professora

Diretor

Pedagogo

Pai ou responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO II

ORIENTAÇÃO

PARECER DESCRITIVO - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional – seja da área da saúde ou da educação e/ou pelos pais ou responsáveis dos alunos. Diante disso, apontamos alguns aspectos que precisam ser observados durante a elaboração do Parecer Descritivo de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil.

É importante que os relatórios apresentem informações a partir dos eixos:

Eixo 1 – Contexto social, emocional e pessoal e os hábitos e atitudes.

1.1 No **1º parágrafo**: abordar os aspectos social, emocional e pessoal do aluno (a), dentro dos seguintes aspectos:

- (ser) eu (intrapessoal); ☐
- conviver) eu, o outro/nós (interpessoal); ☐
- Por fim os hábitos e atitudes... (postura que o (a) aluno (a) tendem a adquirir durante a vida como higiene, saúde);

Eixo 2 – Aspectos motores

2.1 No **2º parágrafo**: relatar as aprendizagens motores (habilidades que lidam com a coordenação motora fina e grossa - resistência, força, velocidade, flexibilidade, agilidade, lateralidade, equilíbrio e ritmo.- corpo/ movimento/ coordenação).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Eixo 3 – Aprendizagem e Desenvolvimento

3.1 No 3º parágrafo: descrever as aprendizagens e desenvolvimento cognitivos /intelectuais /acadêmicas por **COMPONENTE CURRICULAR**, destacando os avanços no desenvolvimento e apontando as dificuldades do (a) aluno (a), de acordo com os objetos de conhecimento (conteúdo) trabalhados no trimestre. Relatar o desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita.

Eixo 4 - Participação da família

4.1 No 4º parágrafo: Discorrer sobre a relação da família no processo de ensino - aprendizagem do (a) aluno (a).

Eixo 5 - Intervenções e encaminhamentos

5.1 No 5º parágrafo: Redigir sobre as intervenções e encaminhamentos que foram ou que devem ser realizados para a melhoria no desenvolvimento do (a) aluno (a). Caso não haja necessidade deste relato, somente concluir o relatório.

Aspectos Gerais

- Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais.
- O vocabulário empregado deve ser de fácil compreensão. Evite termos técnicos e específicos não intencíveis, que podem dificultar o entendimento dos pais e profissionais fora da área da educação. Mas se usá - los , pontuar de alguma forma uma explicação para compreensão de todos.
- Não utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos, também palavras agressivas e ofensivas. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar.
- A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Não utilizar quadros e /ou margens na folha de sulfite para fazer o parecer, pois é um documento formal que pede uma certa padronização. Com exceção do cabeçalho proposto para inserção dos dados do aluno (a) e demais profissionais da escola.
- O relato deverá ser em texto com a quantidade de parágrafos necessários, mas seguindo os eixos apontados acima.
- Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos.
- Acrescentar ao final da página, a cidade, a data e os nomes dos professores de ¹LP, ¹M, ¹H, ¹G e ¹C, do diretor e da pedagoga para que todos possam assinar o relatório e também um espaço para que o pai e/ou responsável assine o parecer.

OBS: ¹LP: LÍNGUA PORTUGUESA ¹M: MATEMÁTICA ¹H: HISTÓRIA ¹G: GEOGRAFIA ¹C: CIÊNCIAS

PRÉ - ESTRUTURA DO PARECER

Nome da escola: _____

Nome do aluno (a): _____ idade: _____

Turma: _____

Professor (a) de ¹LP/M: _____

Professor (a) de ¹H/G/C: _____

Diretor (a): _____

Pedagogo (a): _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

PARECER DESCRITIVO - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CORPO DO TEXTO DO
PARECER

Mauá da Serra, ____ de ____ de 202__

Professora LP/M¹

Professora H/G/C¹

Diretor

Pedagogo

Pai ou responsável

OBS: ¹LP: LÍNGUA PORTUGUESA ¹M: MATEMÁTICA ¹H: HISTÓRIA ¹G: GEOGRAFIA ¹C: CIÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2023

Estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais, nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e para os estudantes com transtornos funcionais específicos nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra- Pr

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Mauá da Serra - PR, no uso de suas atribuições e, considerando a (o)

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Decreto Federal Nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e outras providências;

- Resolução CNE/CEB, nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado para a Educação Básica;

- Resolução nº 02/2001-CNE/CEB, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

- Deliberação nº 02/2016-CEE/PR, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de Ensino do Estado do Paraná;

- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial;

- Orientar as instituições de ensino da rede pública municipal sobre os critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais aos estudantes com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, expede a seguinte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO ATENDIMENTO

A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM é uma oferta de natureza pedagógica que complementa a escolarização no ensino regular na rede pública municipal de ensino para estudantes com deficiência Intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.

2 OBJETIVO

Apoiar as instituições de ensino, complementando a escolarização de estudantes com deficiência Intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos do espectro autista, transtorno do neurodesenvolvimento, transtorno globais do desenvolvimento sem outra especificações e transtornos funcionais específicos, matriculados nas instituições da rede pública municipal de ensino.

3 ATENDIMENTO

A Sala de Recursos Multifuncionais – SRM atenderá estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino com:

3.1 Deficiência intelectual - DI:

Deficiência Intelectual, estudantes com deficiência intelectual são aqueles que possuem incapacidade caracterizada por limitações significativas funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais.

3.2 Deficiência física neuromotora - DFN:

Aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar ou para comunicação.

3.3 Transtornos do Espectro Autista (TEA)

Estudantes com diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA), que apresentarem dificuldades de aprendizagem em decorrência de sua patologia.

3.4 Transtornos funcionais específicos - TFE: Refere-se a funcionalidade específica (intrínsecas) do sujeito, sem o comprometimento intelectual. Diz respeito a um grupo heterogêneo de alterações manifestadas por dificuldades significativas:

- a) na aquisição e uso da audição, linguagem oral, leitura, linguagem escrita, raciocínio, habilidades matemáticas, atenção e concentração;
- b) Distúrbios de aprendizagem – dislexia, disortografia, disgrafia e discalculia;
- c) Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

4 AVALIAÇÃO PARA INGRESSO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM

A avaliação de ingresso tem por intuito investigar as variáveis que interferem no processo de ensino e aprendizagem, com vistas à compreensão da origem dos problemas de aprendizagem dos estudantes indicados pelos professores das disciplinas, e fornecer as bases para o planejamento de intervenções pedagógicas que respondam às necessidades desses estudantes. Objetiva ainda o encaminhamento para efetivação da matrícula no Atendimento Educacional Especializado conforme segue:

a) deficiência intelectual, (avaliação pedagógica e psicológica) deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais, acrescida necessariamente de parecer psicológico com o diagnóstico da deficiência.

b) deficiência física neuromotora, (avaliação pedagógica e clínica) deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, considerando ainda, a utilização da comunicação alternativa para escrita e/ou para fala, recursos de tecnologias assistivas e práticas sociais, acrescida de parecer de fisioterapeuta e fonoaudiólogo. Em caso de deficiência intelectual associado, complementar com parecer psicológico.

C) transtorno do espectro autista, (avaliação neurológica, psiquiátrica e avaliação pedagógica) deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, acrescida necessariamente por laudo psiquiátrico ou neurológico e complementada quando necessário, por parecer psicológico.

d) transtornos funcionais específicos: (avaliação pedagógica e clínica/neurológica):

- Distúrbios de aprendizagem – (dislexia, disortografia, disgrafia e discalculia), deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiológico e complementada quando necessário, por psicólogo.

- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade – TDAH deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, acrescida de parecer neurológico e/ou psiquiátrico e complementada quando necessário, por parecer psicólogo.

5 CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A Sala de Recursos Multifuncionais na rede pública municipal de ensino está obrigatoriamente contemplada no Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar da instituição de ensino, e funcionará com características próprias em consonância com as necessidades específicas do estudante nela matriculado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

5.1 Carga horária

Nas instituições municipais, cada Sala de Recursos Multifuncionais terá autorização para funcionamento de 20 horas/aulas semanais, respeitada a hora atividade do professor conforme legislação vigente.

5.2 Recursos materiais

a) Espaço físico: Sala de aula com espaço, localização, salubridade, iluminação e ventilação adequados, de acordo com os padrões da associação de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2015).

b) Materiais pedagógicos: A Sala de Recursos Multifuncionais deve ser organizada com materiais didáticos de acessibilidade, recursos pedagógicos específicos adaptados, equipamentos tecnológicos e mobiliários.

5.3 Número de estudantes

O número máximo é de 20 (vinte) estudantes com atendimento por cronograma, para cada Sala de Recursos Multifuncionais.

5.4 Cronograma de atendimento

a) O Atendimento Educacional Especializado deverá ser realizado por cronograma, conforme orientação da SEED/DEE, de forma a oferecer o suporte necessário às necessidades educacionais especiais dos estudantes, consonante a área específica, favorecendo o acesso ao conhecimento.

b) O cronograma de atendimento ao estudante deve ser registrado no Sistema Municipal de Registro Escolar – SERE e no Livro de Registro de Classe, On-line Municípios- LRCOM. nos campos específicos identificando: horário de atendimento, CPF do professor responsável e, qual o Atendimento Educacional Especializado ofertado.

c) O cronograma de atendimento da hora atividade do professor deve ser afixado na sala dos professores ou ambiente a ser definido pelo gestor, visando à organização do trabalho colaborativo com os professores das diferentes disciplinas.

5.5 Frequência

a) A frequência deverá obedecer estritamente o horário previsto em cronograma registrado no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e no Livro de Registro de Classe, On-line Municípios- LRCOM.

b) O horário de atendimento deverá seguir a estrutura e funcionamento da instituição de ensino onde a Sala de Recursos Multifuncionais esteja autorizada a funcionar, em turno contrário ao da escolarização do estudante no ensino regular.

c) Para os estudantes que apresentarem faltas consecutivas, não justificadas, a instituição de ensino deverá acionar a família para o retorno do estudante no Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, ou mediante apresentação e assinatura de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

justificativa pelos pais ou responsáveis, desvincular o estudante do atendimento educacional especializado.

d) Vencidos os obstáculos de acesso ao currículo, o estudante deverá ser desvinculado da Sala de Recursos Multifuncionais.

e) O professor da Sala de Recursos Multifuncionais deverá dar continuidade ao trabalho colaborativo com os professores das disciplinas, na hora atividade, monitorando o desempenho do estudante mesmo após o seu desvinculamento do atendimento educacional especializado.

5.6 Documentação escolar

a) Cabe à secretaria da instituição de ensino, que mantém a Sala de Recursos Multifuncionais, a responsabilidade sobre a documentação do estudante.

b) Na pasta individual do estudante, além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter o relatório de avaliação pedagógica e psicológica (Avaliação Psicoeducacional) ou laudos médicos que indicaram o Atendimento Educacional Especializado, Plano de Atendimento Educacional Especializado e Relatório do Rendimento Escolar do estudante, elaborado a partir do conselho de classe, conforme regimento escolar.

c) No histórico escolar não deverá constar que o estudante frequentou a Sala de Recursos Multifuncionais.

d) Para transferência do estudante, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas cópias do relatório de avaliação pedagógica e psicológica e relatório do rendimento escolar.

e) Transição: Para os estudantes egressos dos anos iniciais deverá acompanhar os relatórios da avaliação de ingresso e relatório do rendimento escolar.

6 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

a) Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante, matriculado na Sala de Recursos Multifuncionais.

b) Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos estudantes; ao começar com entrevista com a mãe ou responsável, Anamnese, (ANEXO I), Termo de compromisso e Autorização do Atendimento Educacional Especializado - AEE, que deverá ser assinado pelos pais ou responsável, (ANEXO II), elaboração do PDI, Plano de Desenvolvimento Individual, (ANEXO III), Relatório de acompanhamento Pedagógico final de cada trimestre, (ANEXO IV), no decorrer dos atendimentos se algum pai ou responsável por algum motivo não quiser mais os atendimentos AEE, terá que assinar o termo de desistência do AEE, (ANEXO V), é de responsabilidade também do professor elaborar o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

c) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado, na sala de aula comum e nos demais ambientes da instituição de ensino.

d) Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo.

e) Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares.

f) Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação.

g) Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes.

7 CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/RENOVAÇÃO E/OU CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.

7.1 Para autorização da Sala de Recursos Multifuncionais a instituição de ensino, após a identificação dos estudantes, deverá:

a) entrar primeiramente em contato com a Secretaria Municipal de Educação, logo em seguida com o Núcleo Regional de Educação e solicitar orientações para organização e montagem do protocolo;

b) o Núcleo Regional de Educação deverá realizar uma vista técnica na instituição de ensino para orientar a montagem do protocolo conforme Orientação;

Técnica do DEE/DLE com base na análise dos seguintes documentos: - correta identificação dos estudantes no cadastro de matrícula conforme Sistema Municipal de Registro Escolar/SERE (Relatório de alunos Deficiências);

- vistoria do espaço físico onde funcionará a Sala de Recursos Multifuncionais;

- orientação à equipe gestora, direção e equipe pedagógica, quanto à organização, funcionamento e legislação referente à Sala de Recursos Multifuncionais;

c) Relatório de verificação A Sala de Recursos Multifuncionais só poderá entrar em funcionamento, depois de cumpridos todos os trâmites legais.

7.2 Para renovação da Sala de Recursos Multifuncionais a instituição de ensino deverá:

a) estar atenta aos prazos legais conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação, bem como aos resultados efetivos dos estudantes no ensino regular;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

b) entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação para solicitar orientações para organização e montagem do protocolado.

7.2.1 O Núcleo Regional de Educação deverá realizar uma vista técnica na instituição de ensino, que solicitou a renovação do serviço e auxiliar na montagem

7.3 Para cessação da Sala de Recursos Multifuncionais a instituição de ensino deverá considerar a descontinuidade da oferta em virtude:

- da inexistência da demanda;
- do encaminhamento dos estudantes para outra instituição de ensino, quando necessário;
- do encerramento das atividades escolares da instituição de ensino.

7.3.1 A instituição de ensino deverá entrar em contato com o Núcleo Regional de Educação e solicitar orientações para organização do protocolado de cessação da oferta.

8. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 10 de Maio de 2023.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANANMINESE

ANEXO I

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Escola: _____ Anoº: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Pai: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Profissão: _____

Mãe: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

III. APRESENTA DIFICULDADES MOTORAS E ORIENTAÇÃO ESPACIAL VISÍVEIS:

IV. ANTECEDENTES

A gestação foi planejada? _____

Causa de gestações interrompidas e/ou mortes (se ocorreram) _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

V.GESTÃO

1.Como a mãe reagiu à notícia da gravidez? (explorar sensações psicológicas)

2.Fez tratamento pré-natal? _____

3.Sofreu alguma queda durante a gravidez (em que mês)? Qual parte do corpo afetada? _____

4.Teve doenças durante a gestação? Quais? _____

5.Teve ameaça de aborto? _____

6.Fez transfusão de sangue na gestação? _____

VI.NASCIMENTO

Parto:

1.Hospital () Casa () Com médico () Parteira ()

2.O parto foi normal () fórceps () cesariana ()

3.Houve algum problema com o bebê logo que nasceu? Precisou de oxigênio? _____

4.Chorou logo? _____

5.Qual o peso e tamanho? _____

VII.DESENVOLVIMENTO

a)Alimentação:

1.Como foi o aleitamento desde o nascimento até o desmame? E as reações à introdução de

outros tipos de alimentação? _____

2.Teve ou tem problema para mastigar e/ou engolir? _____

3.Hábitos alimentares da criança (quantas refeições por dia, o que come, o que prefere, come muito, come pouco, foi ou é forçado a comer) _____

b)Desenvolvimento Psicomotor:

1.Engatinhou? _____ Quando? _____

2.Quando andou? _____ Anda adequadamente? _____

3.Quando controlou os esfíncteres? _____

Anal: diurno _____ noturno _____

Vesical: diurno _____ noturno _____

Onde ficava a criança quando bebê: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Caia muito quando pequena? _____

c)Linguagem:

1.Em que idade se deu o balbucio? _____

2.Quando falou as primeiras palavras? _____

E as primeiras frases? _____

2. Apresenta algum problema de linguagem? _____

4.Apresenta gagueira? _____

5.Teve acesso a livrinhos? _____

6.Quando a criança falava errado, qual a reação dos

pais?(A) corrigia (B) achava bonito(C) engraçado

7.Alguém da família apresenta dificuldade de linguagem? _____

Sono:

1. Como é o sono? Calma () sua quando dorme () sonambulismo()

agitado () fala dormindo () range os dentes () baba quando dorme()

2.A que horas costuma dormir a noite? _____

3.Apresenta problemas quando deve ir dormir? _____

4.Dorme durante o dia? _____

5.Tem algum hábito diferente antes de dormir? _____

6.Dorme em quarto só seu? Divide com quem? _____

7.Dorme em cama separada? _____

d)Saúde

1. Consulta o médico regularmente e somente quando necessário? _____

Local: _____

2.A criança teve convulsões? _____ desmaios? _____

3.Operações (do quê? Idade?): _____

4.Hospitalização (motivo, idade e duração): _____

5.Atendimento e medicamento em uso: _____

6.Visão:

Inclina a cabeça para olhar _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Aproxima os objetos _____

Afasta os olhos _____

Franze a testa para diminuir o campo visual _____

Lacrimejamento excessivo dos olhos _____

Vermelhidão constante dos olhos _____

Coceira excessiva e constante nos olhos _____

Movimento excessivo dos olhos _____

Reclama, constantemente, que a visão é turva _____

Dores de cabeça constantes, principalmente na região fronto-temporal _____

e) Manipulação e Hábitos:

1. Usou chupeta? _____ até quando? _____

Ainda usa? _____

2. Chupou o dedo? _____ até quando? _____ ainda faz? _____

3. Roeu unhas? _____ até quando? _____ ainda faz? _____

4. Puxa a orelha? _____

5. Puxa os cabelos? _____

6. Morde os lábios? _____

7. Teve ou tem tiques? _____ Quais? _____

f) Sociabilidade

1. O que faz quando não está na escola? _____

2. Tem amigos? _____

3. Prefere brincar sozinha ou acompanhada? _____

4. É retraído ou extrovertido? _____

5. Faz amizade facilmente? _____

6. Briga facilmente? _____

7. Como reage às brincadeiras feitas com ela? _____

8. Prefere companheiros mais novos ou mais velhos? _____

9. Que tipo de brincadeiras prefere? _____

10. Demonstra ciúme em relação a algum amigo? _____

11. Fala sozinha _____

12. Brinca de faz de conta? _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

13.Quando tem algum problema como reage? _____
g) Vestuário e higiene / organização (dificuldade)

1.Veste-se sozinha? _____

2.Toma banho, lava as mãos, penteia-se sozinha? _____

3.Calça meias e sapatos adequadamente? _____

4.Faz nó e laço? _____

5.como organiza seus brinquedos? _____

6.ajuda nas tarefas em casa? _____

7.arruma os materiais escolares? _____

8.Ao realizar uma tarefa com certo grau de dificuldade tenta evita-la? Desviando a atenção para seus próprios pensamentos? (Na hora da lição quer tomar lanche)

9.Demonstra comportamento de fuga? _____

10.Reclama de ir para a escola? _____

VIII.ESCOLARIDADE

1.Queixa principal da escola _____

2.Gosta de estudar? _____ Gosta da Professora? _____

3.Tem tempo para fazer as tarefas de casa? _____

4.Qual a maior dificuldade apresentada pela criança? _____

IX.OUTRAS INFORMAÇÕES

Data _____/_____/_____

Entrevistador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Senhores Pais e/ou Responsáveis

O presente Termo de Compromisso informa sobre as normas do Atendimento Educacional Especializado oferecido pela Unidade Escolar _____ em Sala de Recursos Multifuncional, suporte necessário para alunos público alvo da educação especial. De acordo com a avaliação da professora especialista seu filho necessita deste acompanhamento e para que possamos matricula-lo no AEE, será necessário sua concordância para o cadastro apontando deficiência _____ ou _____

Horário: _____ Dias da semana: _____

1. O estudante deverá comparecer ao Atendimento nos dias e horários estipulados;
2. Três faltas injustificadas consecutivas acarretarão o afastamento do estudante no AEE;
3. Os responsáveis que queiram interromper o AEE oferecido ao estudante devem comparecer ao AEE para assinatura do termo de desistência;
4. É dever dos responsáveis comparecer às reuniões com os profissionais do AEE que serão agendadas com antecedência e manter atualizado os contatos;
- 5- Os profissionais do AEE são responsáveis pelo estudante somente no horário do AEE.
6. O AEE poderá ter a duração de 50 a 120 minutos. (Organização do professor)
7. É dever do responsável informar ao profissional do AEE as mudanças de endereço, telefone, escola, turno e outras que interfiram no horário das sessões do AEE;
10. A infrequência do aluno ao AEE será comunicada à escola que tomará as medidas cabíveis.

Dados do responsável pelo estudante:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Nome do estudante: _____

série _____ Turma: _____ Turno: _____

() Autorizo o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar.

Autorizo o estudante a sair do atendimento

: () Acompanhado () Desacompanhado

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE.

Por declarar estar ciente das normas do AEE, assinam o presente termo de compromisso e autorização de atendimento ao estudante no corrente ano ____/____/____.

() Não autorizo o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar, responsabilizando-me por qualquer dificuldade que o referido estudante venha a apresentar no processo de aprendizagem durante o corrente ano letivo.

Por declarar estar ciente das normas do AEE supracitadas, assinam o presente termo de compromisso e autorização de atendimento ao estudante no corrente ano ____/____/____.

Assinatura do responsável pelo Estudante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO III

(Plano de Desenvolvimento Individual PDI)

ANO LETIVO 2023

I- IDENTIFICAÇÃO

Professor da SRM:		
Nome do estudante:		
DN:	Ano/série:	turno:
Diagnóstico registrado no SERE:		

I.- CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Avaliação pedagógica acadêmica

Levantamento dos aspectos cognitivos do estudante, ou seja, das funções cognitivas (memória, atenção, sensação, percepção, orientação, pensamento e raciocínio lógico) e apropriação de conhecimento dos conteúdos curriculares correspondentes ano de matrícula, obtidos por meio do relatório da Avaliação Psicoeducacional, Avaliação Pedagógica atualizada e/ou Avaliação do Rendimento Escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Aspetos sociais e psicoafetivos

EMOCIONAL – AFETIVA – SOCIAL (considerar as potencialidades e dificuldades): Ao avaliar o aluno, considere os seguintes aspectos: estado emocional, reação à frustração, isolamento, medos; interação grupal, cooperação, afetividade.

II. - PLANO DE TRABALHO

• Organização do Atendimento		•
TIPO DE ATENDIMENTO RECEBIDO	() SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I () INTERPRETE () PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA () PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO TGD () OUTRO? QUAL? _____	
FREQUENCIA NA SALA DE RECURSOS	() 2 VEZES POR SEMANA () 3 VEZES POR SEMANA () 4 VEZES POR SEMANA OUTRO? QUAL?	
TEMPO DE ATENDIMENTO NA SALA DE RECURSOS	() 50 MINUTOS POR ATENDIMENTO (x) OUTRO? QUAL? _____	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

COMPOSIÇÃO DO ATENDIMENTO EM SALA DE RECURSOS	() ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO (x) ATENDIMENTO GRUPAL () OUTRO? QUAL?	
ALUNO POSSUI OUTROS ATENDIMENTOS	() FONOAUDIOLOGIA () PSICOLOGIA () ÁREA MÉDICA: QUAL? _____ () OUTRO? QUAL? _____	
1 – Seleção de materiais que a serem produzidos ou adaptados para a aluna (o)		
2-Trabalho colaborativo do AEE com os profissionais da sala comum		
3-Seleção de materiais e equipamentos que necessitam ser adquiridos :		
4-Trabalho colaborativo com a família:		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

5-Parcerias:

6-Sobre os serviços e recursos oferecidos ao estudante
na comunidade escolar .

7-Avaliacao dos Resultados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

8-Reestruturacao do Plano

(X) O Plano do AEE será reestruturado no momento em que se fizer necessário.

Mauá da Serra,...

Professor da Sala de Recurso

Orientação Pedagógica

Diretora da Escola

Pai ou responsável pelo estudante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO IV

Relatório de acompanhamento final de trimestre

ESTABELECIMENTO:		MUNICÍPIO: Mauá da Serra	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	FONE: (43)	CEP: 86.828-000	
ALUNO(A):		CGM:	
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO:	UF: PR
NACIONALIDADE:	PAI:		
	MÃE:		
MATRICULADO E FREQUENTANDO _ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TURMA: TURNO:		ANO LETIVO:	

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

--º trimestre

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL – TIPO I – ÁREAS DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS

TURNO: DIAS LETIVOS: HORAS PREVISTAS: HORAS FREQUENTADAS:

A- EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO (COGNIÇÃO, SÓCIOAFETIVO-EMOCIONAL E MOTORA) E RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS:

B - EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS DO CONHECIMENTO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA E CÁLCULOS MATEMÁTICOS) E RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

C- SÍNTESE DOS TRABALHOS REALIZADOS E AVANÇOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DO ALUNO:

Mauá da Serra,.....dede 202...

Prof. da Sala de Recursos

Pedagoga

Professora da classe comum

CIENTE EM: ____/____/____

Diretora da Escola

PAI OU RESPONSÁVEL DO ALUNO

* OBSERVAÇÃO: Este documento não é válido como comprovante de escolaridade para matriculado ensino Fundamental. Em caso de transferência, este deverá estar acompanhado do histórico Escolar e Guia de transferência do Ensino Fundamental. .



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DO AEE

Eu-----responsável

Pelo (a) aluno (a),----- matriculado (a) na
escola, -----, série/ano-----, desisto do atendimento Educacional
Especializado (AEE), oferecido na Sala de Recurso Multifuncional, sob a responsabilidade da
professora-----

MOTIVO:-

Por estar ciente e de total responsabilidade minha, assino o presente documento.

PAIS OU RESPONSÁVEL

Mauá da Serra, data.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	48/2023
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	18/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PÉÇAS, E MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E OPERAÇÃO DE AR CONDICIONADO LOCADOS NAS SECRETARIAS; MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E OBRAS

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 Inciso II RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ:
RODRIGO DANIEL08009360945	35.043.796/0001-44

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 10 de Maio de 2023

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais)
------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	49/2023
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	19/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PÉÇAS, E MÃO DE OBRA, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO(GELADEIRA,FREEZER, BEBEDOURO E FRIGOBAR) LOCADOS NAS SECRETARIAS;MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E OBRAS

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24 inciso II, RATIFICO o referido Processo por Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ:
RODRIGO DANIEL08009360945	35.043.796/0001-44

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 10 de Maio de 2023

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 16.910,00 (Dezesseis mil novecentos e dez reais)
------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023, por parte de representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 30 de maio de 2023 (terça-feira)
Horário: 15hs00min
Local: Plenário da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR
Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 – Centro.
Forma: Presencial, com transmissão via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/100063596305225>

Mauá da Serra, 09 de maio de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 2364



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Administrativo:** Nº 015/2023
- Licitação:** Nº 010/2023
- Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- Data da Homologação:** 09/05/2023
- Data da Adjudicação:** 09/05/2023
- Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ 12.137.995/0001-16, para a participação de vereadores no curso "Estudo e análise da emenda constitucional nº 126/2022, principais alterações nas emendas impositivas parlamentares e ainda LDO 2024 - sua análise, tramitação e aprovação na câmara municipal ", a ser realizado no período de 10 a 12 de maio de 2023, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	02	R\$. 1.690,00	R\$. 3.380,00
			Total	R\$. 3.380,00

Valor Total: R\$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Mauá da Serra, 09 de maio de 2023.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal